

# ACEF/2021/0402482 – Decisão do CA

## Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Mestrado em Ciências da Educação
2. conferente do grau de Mestre
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)  
Instituto De Educação (UM)
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)  
Universidade Do Minho
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2022/01/05
6. decide: Acreditar
7. por um período de (anos): 6
8. a partir de: 2021/07/31
9. Número máximo de admissões: 100
10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):

<sem resposta>

11. Fundamentação (Português)

O ciclo de estudos foi acreditado por 6 anos e as recomendações foram implementadas, existindo relatório.

O corpo docente cumpre os requisitos legais. O número total de docentes no CE é de 33 correspondendo a 32.5 ETIs. O corpo docente próprio do CE é de 32 docentes 98.5% em relação ao número de ETI. O corpo docente do CE academicamente qualificado é de 100 %. Em relação ao corpo docente especializado 32.5 (ETI) têm doutoramento nas áreas de fundamentais do CE (100 %). O nº de docentes do CE em tempo integral com uma ligação à IES por um período superior a 3 anos é de 98.5 %.

Todos os docentes integram centros de investigação avaliados pela FCT com a classificação de Muito Bom.

O ciclo de estudos tem uma procura inferior ao número de vagas, a taxa de internacionalização pode ser melhorada a nível dos estudantes e docentes nacionais, a eficiência formativa é baixa.

Existe um sistema interno de garantia da qualidade devidamente certificado pela A3ES. A Instituição apresenta uma análise SWOT, sendo feitas propostas de ações de melhoria em relação a cada um dos pontos fracos identificados na análise SWOT.

O plano de estudos apresentado no ponto 9 é aprovado com as recomendações (correções) de acordo com o parecer da CAE (em anexo).

O ciclo de estudos é re-acreditado por 6 anos. Devem ser implementadas as medidas de melhoria propostas.

12. Anexo: (impresso na página seguinte)

# **Anexos**

**ACEF/2021/0402482**

Mestrado em Ciências da Educação  
Universidade do Minho

PARECER

A proposta de reestruturação curricular do Mestrado em Ciências da Educação apresentada pela instituição parte dos pontos fracos identificados e das ações de melhoria propostas. As alterações centram-se em quatro pontos: 1) Extinção de áreas e criação da área de Didática e Supervisão, totalizando 5 áreas de Especialização em: Administração Educacional, Sociologia da Educação e Políticas Educativas, Didática e Supervisão, Desenvolvimento Curricular e Avaliação e em Tecnologia Educativa; 2) Reforço de linhas identitárias entre áreas, nomeadamente: Administração Educacional e Sociologia da Educação e Políticas Educativas e entre Tecnologia Educativa e Desenvolvimento Curricular e Avaliação; 3) Modalidade de funcionamento em *b-learning* em três áreas de Especialização e 4) Criação de um programa de seminários em Ciências da Educação, transversais às áreas de especialização.

As alterações à reestruturação do Mestrado em Ciências da Educação são pertinentes e estão fundamentadas pelo que o parecer é positivo, embora se detetem algumas fragilidades que podem ser facilmente melhoradas.

- a) Reforço de linhas identitárias entre áreas. Na proposta para Tecnologia Educativa e Desenvolvimento Curricular e Avaliação, embora seja referido que há 3 UC comuns (cf. p. 29), só são apresentadas 2 UC comuns:
  - Educação a Distância e Ambientes Educativos Emergentes;
  - Currículo e Avaliação na Formação.A UC “Supervisão da Formação” do DC só existe na área de especialização em Tecnologia Educativa.
  
- b) Relativamente à modalidade de funcionamento em *b-learning*, nas áreas de especialização em Didática e Supervisão, em Desenvolvimento Curricular e Avaliação e em Tecnologia Educativa são indicadas na fundamentação as especificidades da formação *online* e da formação presencial, bem como a avaliação dos estudantes. No entanto, só as fichas das unidades curriculares da área de especialização em Didática e Supervisão fazem referência à modalidade *b-learning*.
  
- c) A UC “Investigação Portuguesa em Sociologia da Educação” da Área de Especialização em Administração Educacional é apresentada duas vezes (cf. p. 57 e p. 63).

- d) Na página 93, o ponto 9.4.8 que devia estar em português, apresenta o texto em inglês do ponto 9.4.7.
- e) As unidades curriculares estão bem descritas, na sua grande maioria, embora os pontos 9.4.6 - *Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular* e 9.4.8 - *Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular*, em algumas UC, não estejam elaborados adequadamente. Por exemplo,
- 9.4.6. “Os conteúdos programáticos selecionados visam proporcionar aos estudantes o aprofundamento e reflexão sobre a formação e desenvolvimento profissional no sentido da consecução dos objetivos de aprendizagem identificados em 4.” (cf. p. 90);
- 9.4.8. “O caráter interativo e reflexivo das atividades propostas aos alunos ao longo da UC oferece aos estudantes oportunidades para aprofundarem o seu conhecimento neste domínio no sentido da consecução dos objetivos de aprendizagem assinalados em 4.” (cf. p. 90).
- f) A UC “Supervisão Pedagógica e Inovação” (cf. p. 117) dá muita importância à supervisão e quase nenhuma à inovação, aspeto que também se reflete na Bibliografia.

Coimbra, 21 de dezembro de 2021

Assinado por : **Ana Amélia Costa da Conceição  
Amorim Soares de Carvalho**  
Num. de Identificação: 05719470

Ana Amélia Costa da Conceição Amorim Soares de Carvalho  
Professora Catedrática